

## **Bolsa de Investigação (PTDC/SAU-EPI/6275/2020)**

**Referência do projeto:** PTDC/SAU-EPI/6275/2020 - NeurodegCoV19: Complicações neurodegenerativas pós COVID-19

**Prazo de candidatura:** de 1 a 14 de julho de 2022

**Tipo de bolsa a concurso:** Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado no âmbito das atividades do projeto “NeurodegCoV19: Complicações neurodegenerativas pós COVID-19 (PTDC/SAU-EPI/6275/2020)”, financiado exclusivamente por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) ao abrigo do Concurso de Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico em Todos os Domínios Científicos - 2020.

### **1. Área Científica:** Saúde Pública

### **2. Requisitos de admissão:**

Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas nos artigos 6º e 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019) - <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>.

Podem candidatar-se a este concurso, os candidatos que reúnem cumulativamente os seguintes requisitos:

#### **Requisito 1:**

- Ser detentor do grau de Licenciatura nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Sociais ou Saúde Pública.

*Nota: Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.*

e

#### **Requisito 2:**

- Estar inscrito num ciclo de estudos conducente à atribuição de grau académico nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Sociais ou Saúde Pública, requisito a ser comprovado no ato da contratação;

ou

- Estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação.

*Nota: No caso de licenciados que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico a bolsa apenas pode ser atribuída a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.*

Será valorizada a experiência em projetos de investigação epidemiológica, incluindo a realização de entrevistas estruturadas a participantes, informatização de dados, gestão de bases de dados, análise estatística, apresentação e publicação de resultados de trabalhos de investigação científica.

### **3. Plano de trabalhos:**

O bolseiro será responsável pela avaliação dos participantes do projeto, incluindo a realização de entrevistas estruturadas, assim como pela informatização de dados e gestão das bases de dados. Participará ainda na redação de manuscritos no contexto do projeto.

### **4. Legislação e regulamentação aplicável:**

Regime Jurídico do estatuto do Bolseiro de Investigação (Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto e alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, que procede à quarta alteração ao Estatuto do Bolseiro de Investigação); e Regulamento nº 950/2019, de 16 de dezembro, que aprova o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT - 2019 (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>).

### **5. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido no Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP), sito na Rua das Taipas, 135, Porto, sob a supervisão científica do Investigador Responsável Vítor Tedim Cruz.

### **6. Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração máxima de 12 meses, com início previsto em setembro de 2022, sem possibilidade de renovação e em regime de exclusividade.

### **7. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 875,98€, conforme a tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento será efetuado por transferência bancária.

### **8. Métodos de seleção:**

A seleção será feita com base na avaliação curricular (10 valores) e entrevista (10 valores), com a valorização final de 20 valores. Serão realizadas entrevistas a um máximo de três candidatos, cuja nota na avaliação curricular seja igual ou superior a cinco valores.

Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, a qual será utilizada para a eventual contratação de novos bolseiros no âmbito do presente projeto ou no caso de desistência do candidato classificado em primeiro lugar. Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

### **9. Composição do Júri de Seleção:**

Presidente de Júri: Vítor Tedim Cruz

Vogal efetivo: Ana Rute Costa

Vogal efetivo: Natália Araújo

Vogal suplente: Joana Pais

Vogal suplente: Luís Ruano

### **10. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

Os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da notificação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia.

### **11. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:**

O concurso encontra-se aberto no período de 1 a 14 de julho de 2022 (até 23h59m, hora local). As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de e-mail para o endereço

[candidaturas@ispup.up.pt](mailto:candidaturas@ispup.up.pt), com a refª “BI – Licenciado | NeurodegCoV19” no assunto, acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Carta de motivação;
- 2) Curriculum Vitae detalhado;
- 3) Certificado de habilitações académicas com média final ou do respetivo reconhecimento (com conversão da classificação final) caso tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras;
- 4) Comprovativo de inscrição em ciclos de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau académico;
- 5) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo substituí-lo por declaração sob compromisso de honra, caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- 6) Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

Notas:

- Os documentos referentes à titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras (para mais informações, consulte a página da Direção-Geral do Ensino Superior: <https://www.dges.gov.pt/en/pagina/degree-and-diploma-recognition>), podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. No entanto, a concessão de bolsa ficará condicionada à entrega desses documentos.

Para efeitos de avaliação curricular, aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação mínima (10 valores numa escala de 0 a 20 na nota de licenciatura).

- O comprovativo da inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau ou em curso não conferente a grau pode ser dispensado em fase de candidatura, sendo substituído por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. No entanto, a concessão de bolsa ficará condicionada à entrega desses comprovativos.

## **12. Política de não discriminação e de igualdade de acesso:**

O ISPUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de

qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.